



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

021

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.245 DE 29 DE MARÇO DE 1993
AMPLIA FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Casca, aprovou, e eu, /
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
ampliar o quadro das Funções de Confiança - FC 3 e FC 4:

01 motorista para o Prefeito	FC 3
04 motoristas	FC 4
02 operadores para Draga de areia	FC 4

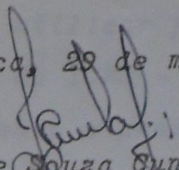
Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nes-
ta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

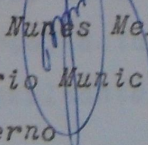
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir /
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 29 de março de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal


Agostinho Nunes Melo Nogueira
Secretário Municipal de
Governo